

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/07

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 303/2007, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 19 de junho de 2007 (19/06/2007)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento ao processo administrativo nº 2202298.

## PREGÃO PRESENCIAL

### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de serviços de confecção e instalação de portão basculante, eletromecanizado, com sistema eletrônico de abertura/fechamento e adequação de uma grade ao lado do mesmo, no acesso à garagem do prédio das Varas de Família da Comarca de Goiânia, conforme especificações contidas nos anexos deste edital.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa 0451.02.061.4001.4001.03.20 e no Elemento de Despesa 3.3.90.39.18.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DA PARTICIPAÇÃO**

6. Poderão concorrer **pessoas jurídicas e físicas**, desde que satisfação as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## **DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. **Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.**

## **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" **Proposta de Preço** e "B" **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias. No caso da proponente ser pessoa física, a proposta deverá ser apresentada nas mesmas condições, todavia, não será necessária a confecção desta em papel timbrado e com o carimbo da proponente, bastando a indicação de seu nome completo, CPF e assinatura.

**16.** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

**17.** Na proposta deverá constar:

**a)** indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante do Anexo;

**b)** preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**c)** data e assinatura da proponente;

**18.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

**19.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**19.1.** O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pelo licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

**20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**21.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**22.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

**23.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**24.** Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**25.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**26.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**27.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

**28.** Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

**29.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**30.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**31.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**32.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

**33.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**34.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste edital.

**35.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**36.** Nas situações previstas nos itens 29, 30 e 34, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.

**37.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedor. Será facultada a assinatura da referida ata pela Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, observado o disposto no item 49 deste edital.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

**39.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **40. No caso de PESSOA JURÍDICA, o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

- a) prova de constituição da empresa;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- h) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”;**

i) declaração do proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

j) declaração do proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”**

## **41. No caso de PESSOA FÍSICA, o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante da situação cadastral (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) declaração do proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- g) declaração do proponente informando não possuir vínculo com o Poder Judiciário nos da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 18 de outubro de 2005.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

42. As firmas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei.

43. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

44. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

45. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

46. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

47. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

48. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

49. Os documentos exigidos nos itens 40 e 41, deste edital, terão seus prazos de validade adstrito aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à realização da sessão do referido pregão.

50. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **DOS RECURSOS**

51. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

52. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

53. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

54. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## **DA ADJUDICAÇÃO**

55. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## **DO EMPENHO**

56. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

57. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

58. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

59. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## **DO FORNECIMENTO/ ENTREGA**

60. O Serviço objeto deste Edital, deverá ser prestado em completo atendimento às suas especificações, seu Anexo, e em conformidade à proposta da contratada.

61. O serviço deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de funcionário determinado pela Divisão de Operações Técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

## **DO PAGAMENTO**

62. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

64. Executar o serviço em conformidade com o edital e anexos.

65. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material utilizado na execução dos serviços.

66. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

67. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

68. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is)/serviço(s).

69. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/serviços.

70. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa**

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

71. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

72. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

73. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

74. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

## **RECISÃO CONTRATUAL**

75. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

76. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

77. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

78. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

79. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum



## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**80. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**81.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**82.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**83.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**84.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 39462686.

**85.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**86.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

**87.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**88.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

**89.** Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térrio do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 39462686, ou pela internet, no endereço [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 30 de maio de 2007.

**Rogério Jayme**  
Pregoeiro

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

## ANEXO I Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Divisão de Operações Técnicas Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	SubTotal (R\$)
<b>1</b>	<b>Fechamento com grade.</b>				
1.1	Eletrodo para solda elétrica, 2,5 mm;	kg	0,5	8,30	4,15
1.2	Disco de corte;	und.	2	2,00	4,00
1.3	Tinta esmalte sintético;	Litro	0,25	14,50	3,63
Total do item					11,775
<b>2</b>	<b>Confecção e instalação de portão, tipo basculante.</b>				
2.1	Tubo retangular, perfil (50x30mm), metalon chapa 18;	m	10	6,25	62,50
2.2	Tubo retangular, perfil (20x20mm), metalon chapa 18;	m	43	3,00	129,00
2.3	Pórtico em chapa dobrada #16, "U" irrigecido, 200x200mm, com borda dobrada de 25mm e fechamento com chapa #18, parafusada.	m	5,47	26,00	142,22
2.4	Base metálica em chapa 1/4 com 4 furos.	und.	2	15,00	30,00
2.5	Parafuso prisioneiro tipo chumbador com porca sextavada e arruela - 7"x5/8" , porca sextavada;	und.	8	5,20	41,60
2.6	Concreto, fck=15;	m <sup>3</sup>	0,045	160,00	7,20
2.7	Eletrodo para solda elétrica, 2,5 mm;	kg	5	8,30	41,50
2.8	Disco de corte;	und.	10	2,00	20,00
2.9	Tinta esmalte sintético;	l	2	14,50	29,00
3.0	Sistema de contra peso	unid	1	50,00	50,00
Total do item					553,02
<b>3</b>	<b>Eletromecanização do portão.</b>				
3.1	Braço de fuso em aço com canaleta de alumínio;	und.	1	100,00	100,00
3.2	Suporte para braço;	und.	1	20,00	20,00
3.3	Central de comando microprocessada;	und.	1	78,90	78,90
3.4	Central receptora microprocessadora digital em frequência 433;	und.	1	30,00	30,00
3.5	Motor e redutor com 1/3HP;	und.	1	230,00	230,00

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

Total do item					458,90
<b>4</b>	<b>Sistema eletrônico de abertura / fechamento.</b>				
4.1	Controle acionante Rossi,ou equivalente, Linha Direct Drive, com sistema de codificação HCS (Rolling Code);	und.	12	20,00	240,00
Total do item					<b>240,00</b>
Valor total dos materiais					<b>1263,70</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário(R\$)</b>	<b>SubTotal (R\$)</b>
5	Mão de obra para serviço de instalação de um portão tipo basculante, eletromecanizado com sistema eletrônico de abertura/fechamento e adequação de uma grade ao lado do mesmo, no acesso à garagem do prédio das Varas de Família.	und	1	1.300,00	1300,00
Valor dos serviços					<b>1300,00</b>
Valor total dos serviços					<b>2563,70</b>

**30 de maio de 2007**

**Rogério Jayme  
Pregoeiro**

## **Anexo II**

### **Memorial Descritivo**

#### **1. OBJETIVO**

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o desenvolvimento do serviço de instalação de um portão tipo basculante, eletromecanizado com sistema eletrônico de abertura / fechamento e adequamento de uma grade ao lado do mesmo, no acesso à garagem do prédio das Varas de Família, Ed. Anexo do Fórum de Goiânia, sito, rua 19, St. Oeste, conforme apresentado no item 2, abaixo:

#### **2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS :**

**2.1 - Fechamento com grade;**

**2.2 - Confeção e instalação de portão, tipo basculante;**

**2.3 - Eletromecanização do portão;**

**2.4 - Sistema eletrônico de abertura / fechamento;**

#### **3. PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **3.1.Fechamento com grade :**

3.1.1.Adequamento de uma grade, conforme projeto, com aproveitamento, do material remanente do portão original.

##### **3.2. Confeção e instalação de portão, tipo basculante:**

3.2.1.Confeção e instalação de portão (260x230cm), em metalon chapa 18, tubo retangular, quadro em perfil (50x30mm), e grades em perfil (20x20mm), com vãos de 10cm, mantendo o mesmo padrão usado no portão existente ,sustentado por um pórtico com pilares (20x20cm) e viga (20x20cm), em metalon chapa 16, que será fixado com 4 parafusos passante5/8" , porca sextavada (prisoneiro) com 6" de comprimento em uma base de ancoragem de concreto (35x35x50cm),em cada base dos pilares. Pintura de fundo e pintura eletrostática na cor aluminizada, conforme especificação do projeto.

##### **3.3. Eletromecanização do portão:**

3.3.1.Eletromecanização do portão através de acionador basculante, Rossi ou equivalente, linha Direct Drive, potência 1/3 HP,220V, braço 90º com o portão do tipo pivo tração, conforme projeto.

##### **3.4. Sistema eletrônico de abertura / fechamento:**

3.4.1.Sistema eletrônico Rossi,ou equivalente, Linha Direct Drive, com sistema de codificação HCS (Rolling Code), processo de transmissão de rádio frequência com sistema anticlonagem, acionamento manual na falta de energia,uma central de comando microprocessada, uma central receptora microprocessada digital em frequencia 433 Mhz e fornecimento de 12 controles acionantes.

#### **4 DA RESPONSABILIDADE**

**4.1.** A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço e do material, de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de defeito de fabricação e falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada.

**4.2.** A empresa contratada se responsabilizará totalmente pelos possíveis danos ou

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás , durante a execução dos trabalhos;

**4.3.** A empresa contratada é responsável pela recomposição dos ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc.

**4.4.** A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução, apresentando um atestado de visita expedido pela D.O.T. (Divisão de Operações Técnicas), quando da licitação;

**4.5.** A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

## **5 .DOS ASPECTOS NORMATIVOS:**

**5.1.** Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**5.2.** A Supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela D.O.T. (Divisão de Operações Técnicas), localizada na “Coordenadoria dos Setores de Obras, Serv., Rec. Mat. e Proj. Especiais”, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, St. Oeste, Goiânia, Goiás;

**5.3.** Na proposta constará o prazo definido para a execução dos serviços, não superior a 20 dias úteis, em condições normais de execução, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de alguns serviços serem executados fora do horário normal de expediente do órgão;

**5.4.** Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados. Devendo seus nomes, com anotações do documento de identificação, endereço e função, a serem enviados à Central de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Divisão de Operações Técnicas;

**5.5.** Todos os detalhes de execução de serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica , ou seja , mão de obra e ferramental adequados , conforme recomendação do fabricante e nos casos omissos , deverão ser resolvidos formalmente com a área técnica do Tribunal de Justiça.

**5.6.** Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e o projeto são orientativos, ficando à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Eng. João Batista Mendes Filho  
**Divisão de Operações Técnicas**

Est. Rodrigo Isaac Borges  
**Divisão de Operações Técnicas**